



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018
DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente termo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **87.613.139/0001-99** neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Paulo Antônio Schwade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.703.992/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: : Conforme previsto no art.57 inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **01 de janeiro de 2022** de acordo com o disposto.

II) DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: Conforme previsto os valores ficam reajustados com base no IGP M (FGV), tendo como o percentual a ser aplicado sobre as locações e serviços de 17,89% (dezesete inteiros e oitenta e nove por cento), **contudo conforme acordado com a contratada será aplicado o reajuste pelo índice do IPCA, sendo assim o contrato será reajustado tendo como percentual de 10,74%, estando os novos valores fixados no Anexo I do presente Termo Aditivo.**

III) DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÕES FUTURAS:

a) Os valores contratados, caso o contrato venha a ser novamente prorrogado no futuro, serão corrigidos anualmente através do IGP-M ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do IGP-M ou índice eleito no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem sofrer redução.

b) Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes. No caso de termo aditivo de locação, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste do contrato original.

As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Humaitá/RS, 14 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
CONTRATANTE

DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ANEXO I - DOS SISTEMAS E SEUS VALORES

O objetivo deste Anexo é a fixação do valor do sistema locado pela CONTRATANTE e da prestação de serviço técnicos especializados, objeto deste contrato.

A – SISTEMAS

Sistema(s)	Novo Valor Mensal em R\$
Contabilidade	R\$ 1.580,32
Fly Transparência (p/ Fundo)	R\$ 359,61
Compras/Licitações	R\$ 828,08
Recursos Humanos (p/ Prefeituras)	R\$ 753,59
Siconfi	R\$ 523,17
Nota Fiscal Eletrônica	R\$ 1.427,52
Contabilidade (P/ Fundo)	R\$ 630,43
Fly Transparência	R\$ 728,78
Tesouraria	R\$ 730,27
Folha de Pagamento	R\$ 1.718,42
Tributário	R\$ 2.017,79
Livro Eletrônico	R\$ 695,64
Patrimônio	R\$ 976,84
eSocial (p/ Fundo)	R\$ 425,10
Folha de Pagamento (p/ Fundo)	R\$ 1.146,16
TOTAL	R\$ 14.541,72

B – SERVIÇOS

Descrição	Novo Valor em R\$
Hora Técnica in loco	R\$ 175,19
Hora Técnica Remoto	R\$ 161,68

Humaitá/RS, 14 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
CONTRATANTE

DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA